

DECRETO N° 008/2017

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Loteamento “LOTEAMENTO CORONEL DOMINGOS SOARES”, e dá outras providências.

A CIDADÃ MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Engenharia do Município, referente à regularidade do loteamento “LOTEAMENTO CORONEL DOMINGOS SOARES”, informado que o loteamento atende todos os itens da Lei Municipal de parcelamento do solo vigente à época de sua implantação, e que o mesmo encontra-se urbanizado com as benfeitorias exigíveis à época de sua implantação, como abertura de ruas, rede de energia elétrica, rede de distribuição de água potável, cascalhamento de ruas, sistema de tratamento de resíduos sólidos por processo individual anaeróbico, **RESOLVE**

DECRETAR:

Art. 1° - Fica aprovado o loteamento denominado “LOTEAMENTO CORONEL DOMINGOS SOARES”, de propriedade e responsabilidade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, COM ÁREA TOTAL DE 38.207,29m² (Trinta e oito mil, duzentos e sete metros e vinte nove centímetros quadrados) situados no Quadro Urbano neste Município e Comarca.

Art. 2° - O loteamento ora aprovado é constituído de 77 (setenta e sete) lotes no total, distribuídos em 07 Quadras numeradas de Q-1, Q-2, Q-3, Q-4, Q-5, Q-6, e Q-7, 06 ruas denominadas Rua Projetada n°31, Rua Projetada (A), Rua Projetada n°32, Rua Projetada (B), Rua Projetada n°33 e Rua Projetada (C), e 01 Avenida denominada Avenida Araucária, que correspondem à totalidade da área no imóvel objeto da matrícula n° 14.179 do Registro de Imóveis da comarca de Palmas - PR, de Propriedade da COHAPAR, com a seguinte composição:

- Quadra “01” composta por 1 lote denominado L-1, sendo Área Comercial.
- Quadra “02” sub-dividida em 11 lotes, numerados de L-1 ao L-11, sendo o L-5, destinado ao município.
- Quadra “03” sub-dividida em 16 lotes, numerados de L-1 ao L-7, L-8/17 e L-9 ao L16, sendo o L-8/17, destinado ao município.
- Quadra “04” sub-dividida em 19 lotes, numerados de L-1 ao L-19, sendo o L-19, destinado ao município.

- Quadra “05” sub-dividida em 16 lotes, numerados de L-1 ao L-8, L-9/17 e L-10 ao L16, sendo o L-9/17, destinado ao município.

- Quadra “06” sub-dividida em 12 lotes, numerados de L-1 ao L6, L-7/13 e L-8 ao L-12, sendo o L-7/13, destinado ao município.

- Quadra “07” sub-dividida em 2 lotes, numerados de L-1 e L-2, sendo o L-1, destinado ao município, e o L-2, área verde com a seguinte composição :

69 Lotes habitacionais com área	14.393,44m ²
Área destinada ao município	2.951,27m ²
Área de ruas e avenida	18.423,62m ²
Área Verde	1.541,55m ²
Área Comercial	<u>897,41m²</u>
ÁREA TOTAL	38.207,29m²

Áreas que passarão ao município:

Área de ruas e avenida	18.423,62m ²
Área destinada ao município	2.951,27m ²
Área Verde	<u>1.541,55m²</u>
ÁREA TOTAL	22.916,44m²

Art. 3º - O Loteamento atende todos os itens da Lei municipal de parcelamento de solo exigíveis, vigente à época de sua implantação e encontra-se urbanizado com as benfeitorias como abertura de ruas, rede de energia elétrica, rede de distribuição de água potável, cascalhamento das ruas, sistema de tratamento de resíduos por processo individual anaeróbico.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 040/2016.

Coronel Domingos Soares, 23 de janeiro de 2017.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL